



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 5.236, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica".

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.071,76 (sete mil, setenta e um reais e setenta e seis centavos), visando atender despesas com verbas rescisórias de exercício anterior, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.07.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01.07.01 – GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 7.071,76

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.123.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do
Governo.....R\$ 7.071,76

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – PODER EXECUTIVO

01.07.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

01.07.01 – GABINETE DO DIRETOR - FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor e do
Militar.....R\$ 7.071,76

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

04.123.0001.2001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do
Governo.....R\$ 7.071,76



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14.12.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1423 na edição
do dia 15 / 12 / 23.

Secretário Geral